



DECLARAÇÃO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DIGITAL

Nós, representantes dos países participantes do Seminário Internacional de Proteção às Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, realizado remotamente, em Brasília, Brasil, em 06 de dezembro de 2022:

Reconhecemos que a prevenção e o combate à violência sexual "on line" devem ser uma prioridade diante do grave quadro que afeta todas as nações do continente sul-americano e impacta uma parte significativa de suas populações;

Consideramos tratar-se de uma questão complexa e multidimensional, que envolve aspectos sociais, comportamentais, de saúde, culturais, econômicos e demográficos, o que requer uma abordagem multissetorial e multidimensional;

Notamos que temos presenciado significativos avanços nas ações relativas aos marcos legais, a melhorias nos processos judiciais e à integração de informações relacionadas ao tema, porém ainda insuficientes diante do aumento de ocorrências observado em nosso continente.

Nesse contexto, é necessário o compromisso dos países signatários desta declaração com a implantação de políticas públicas para o enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em ambientes digitais, com a devida priorização em suas agendas de governo e capacitação de agentes públicos e privados, bem como a promoção de ações nos âmbitos familiar, social e comunitário, para a educação, cuidado e proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Desse modo, visando tanto a prevenção de violações como a proteção de crianças e adolescentes, assumimos os seguintes compromissos:

1. Aumentar a colaboração e integração das ações de monitoramento e prevenção do abuso sexual infantil "online", incluindo o combate às redes internacionais que operam nos territórios dos países signatários, com o intercâmbio de bancos de dados e programas de cooperação com agências de segurança, de acordo com legislação nacional vigente;



DECLARAÇÃO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE DIGITAL

2. Promover a articulação entre os componentes das redes acadêmicas, organizações não governamentais, empresas públicas e privadas e órgãos governamentais de cada país, para o enfrentamento e prevenção efetiva do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na Internet;

3. Compartilhar experiências exitosas (boas práticas) implementadas em cada país signatário, nas múltiplas dimensões relacionadas ao tema, garantindo a sinergia e aceleração de programas e ações que fortaleçam o sistema de investigação e aplicação da lei, aumentando a identificação e responsabilização de todos os envolvidos.

4. Promover entre os Estados signatários um processo de uniformização dos conceitos associados ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no ambiente digital, que permita unificar a linguagem sobre esta problemática e fortaleça a atenção, proteção e judicialização das situações necessárias.

5. Assegurar a estrutura de apoio e acolhimento das vítimas de crimes cibernéticos, com orientação aos diversos agentes sociais que atuam no sistema de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio de preparação e capacitação contínua, para que também possam orientar a comunidade na prevenção e enfrentamento dessas situações;

6. Criação de programas e ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários para apoiar seu papel na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

7. Sensibilização e conscientização da sociedade sobre a questão da prevenção e enfrentamento dos crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes, promovendo a mobilização social em cada país signatário.